

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA  
PERNAMBUCO  
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 011/2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA EDIVANI ALVES BISPO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **MARIA EDIVANI ALVES BISPO**, portador(a) do RG n.º 3XXXXX3, SDS/PE, CPF n.º 742.XXX.XXX-49, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1292-0**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/02/1995, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina / PE, em 11 de Maio de 2026

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:2447FFE0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2026. Edição 4093  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>